



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL ~~000~~ **0061**, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia 27/02/03

Secretaria Administrativa

"Autoriza o Poder Executivo, A PROMOVER ALIENAÇÃO de bens públicos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar o seguinte bens público:

- KOMBI, Chassi 9BWGB07X91P009645, Marca / Modelo V.W./ KOMBI, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, cor BRANCA, Combustível Gasolina, placa KEH - 7762;

Art. 2º - O produto da alienação será empregado na aquisição de veículo ônibus de transporte coletivo, com capacidade suficiente para transportar mais alunos da rede de Ensino Fundamental, do município de Aruanã-GO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 27 de Fevereiro de 2003.


ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal

